

Lei nº 242 de 29 de julho de 1961

A Câmara Municipal de Parati decreta e em parâmetros e promulga a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de R\$ 444.680,00 (seiscentos, quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para pagamento de contas não empenhadas em exercícios anteriores.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 29 de julho de 1961.

Ass. Antônio Melo Tramea
Prefeito